



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
AGO 2022**



MINUPAR PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ 90.076.886/0001-40
NIRE 43300031161
Companhia Aberta – Código CVM 13.765
Código de negociação na B3: MNPR3

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

22 DE ABRIL DE 2022

Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 1535 – Bairro São Cristóvão – Lajeado/RS

Lajeado (RS), 23 de março de 2022.

Prezados Acionistas,

Os Administradores da Minupar Participações S.A. (“Minupar” ou “Companhia”) submetem à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 22/04/2022, bem como os Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia no exercício de 2021, nos termos do item 10, do Anexo 24, da Instrução CVM nº 480, de 07/12/2009 (Formulário de Referência), **Anexo I** ao presente documento.

O Edital de Convocação para esta Assembleia Geral Ordinária foi publicado contendo os seguintes assuntos na ordem do dia:

- (a) analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31.12.2021 (*);
- (b) deliberar acerca da composição do Conselho de Administração da Companhia e realizar a eleição dos seus membros (**); e
- (c) fixar a remuneração global dos Administradores para o mandato.

Enfim, apresentamos a presente Proposta da Administração englobando assuntos a serem deliberados na Ordem do Dia e as demais informações necessárias para análise das matérias pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Desde já, colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Cordialmente,

Administração da Minupar Participações S.A.

SUMÁRIO

1 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	4
(A) Proposta para aprovação das demonstrações financeiras	4
(B) Proposta para eleição de membros do Conselho de Administração	5
(C) Proposta para a remuneração global dos Administradores	6
Informe sobre a destinação do lucro líquido	7
2 INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	7
ESCLARECIMENTOS FINAIS	8

ANEXOS

- ANEXO I – Informações referentes à seção 10 do Formulário de Referência
- ANEXO II – Relatório da Administração
- ANEXO III – Relatório do Auditor Independente
- ANEXO IV – Demonstrações Financeiras
- ANEXO V – Informações dos candidatos indicados para a eleição de membros do Conselho de Administração
- ANEXO VI – Informações referentes à seção 13 do Formulário de Referência

1 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Minupar Participações S/A, vem apresentar aos Senhores Acionistas as seguintes propostas, a ser objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de abril de 2022:

- (A) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, constantes nos anexos;
- (B) Deliberar sobre a quantidade de membros para compor o Conselho de Administração e eleger os membros do Conselho de Administração pelo mandato de um ano;
- (C) Aprovar a remuneração global dos membros da Administração em até R\$ 300.000,00 para o mandato, a ser individualizada pelo Conselho de Administração, até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária.

Desde já, a Companhia informa que não haverá deliberação sobre destinação do Lucro Líquido e distribuição de dividendos em virtude de a Companhia ter registrado prejuízo no exercício social encerrado, motivo pelo qual, nos termos do artigo 201 da Lei 6.404/76, deixa de apresentar o Anexo 9-1-II Instrução CVM nº 481.

As propostas da Administração para a deliberação dos itens citados, bem como as informações sobre cada uma das matérias serão detalhadas a seguir.

(A) Proposta para aprovação das demonstrações financeiras

A Administração da Companhia apresenta as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 2021, bem como, o Relatório dos Administradores, dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, divulgados em 21/03/2022, os quais foram aprovados pela Diretoria da Companhia.

O Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, auditadas pela Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S.S., foram apreciadas pelos membros do Conselho de Administração, havendo manifestação favorável do órgão colegiado pela aprovação dos documentos aqui mencionados, tendo sido, portanto, considerados em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

Com base nos documentos analisados e nos esclarecimentos prestados pela Administração e pelos Auditores Independentes, os membros do Conselho Fiscal opinaram pela aprovação destes, declarando que as Demonstrações Financeiras, suas respectivas Notas Explicativas e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, estão adequadamente apresentados, em condições de serem apreciados pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

Tais documentos serão apresentados como anexos a este documento, na seguinte forma:

Anexo I – Informações referentes à seção 10 do Formulário de Referência;

Anexo II – Relatório Anual dos Administradores referente ao exercício de 2021;

Anexo III – Relatório dos Auditores Independentes, Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S.S, referente às Demonstrações Financeiras; e

Anexo IV – Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram também publicados de forma resumida na versão física do Jornal A Hora e na íntegra na página da internet do referido Jornal, sendo ainda disponibilizados aos acionistas no site da CVM, da Bolsa de Valores (B3), na página da internet da Companhia e na sua sede social, localizada na Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 1535, bairro São Cristóvão, Lajeado, RS.

(B) Proposta para eleição de membros do Conselho de Administração

Poderão ser eleitos para compor o Conselho de Administração, pessoas naturais e residentes neste país. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros, com mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Neste sentido, a Administração propõe a eleição de 05 (cinco) membros para compor o Conselho de Administração.

Em sendo requerida a eleição em separado, serão 05 (cinco) indicados para concorrer em eleição geral, dos quais serão eleitos 04 (quatro) e mais 01 (um) membro a ser eleito pelos acionistas minoritários em votação em separado.

Os cargos de Presidente e de Vice-presidente serão definidos por eleição entre os próprios membros do Conselho de Administração, a ser realizada na primeira Reunião do Órgão que suceder a Assembleia.

As informações indicadas no item 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009, relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração da Companhia, foram inseridas no **Anexo V** do presente documento.

As informações sobre requerimentos e indicações de acionistas, inclusive quanto à indicação de candidatos, serão divulgadas por meio de Aviso aos Acionistas, cumprindo o disposto no art. 6º, II, da Instrução CVM nº 481/09 e no Ofício Circular Anual.

Indicação de candidatos para o Conselho de Administração pela Administração:

Os indicados pela Administração da Companhia para os cargos de Conselheiros de Administração são:

- (i) Sra. Cynthia Christina da Silva Vello
- (ii) Sr. Francisco Asclépio Barroso Aguiar

(C) Proposta para a remuneração global dos Administradores

De acordo com a determinação da Lei 6.404/76 e § 2º do art. 18 do Estatuto Social, cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores.

Será submetida à Assembleia Geral Ordinária proposta de fixar o montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de remuneração global dos membros da Administração para o mandato, até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, para distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Nos termos do art. 22, “h”, do Estatuto Social, cabe ao Conselho de Administração proceder a individualização da remuneração dos Administradores dentro dos limites estabelecidos na Assembleia Geral, o que deverá ocorrer na primeira reunião realizada pelo órgão após a Assembleia.

As informações referentes ao item 13 do Formulário de Referência estão inseridas no **Anexo VI** do presente documento.

Informe sobre a destinação do lucro líquido

A Companhia informou, em atenção ao artigo 201 da Lei 6.404/76, que não haverá distribuição de dividendos em virtude dos prejuízos apurados nos últimos exercícios sociais. Por este motivo, a Companhia deixa de apresentar o Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09.

2 INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Em 18/03/2022, os acionistas minoritários FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR e JOSÉ OSWALDO MORALES JUNIOR, representantes de ações Ordinárias da Companhia, requereram a votação em separado para o Conselho de Administração e a instalação do Conselho Fiscal no corrente exercício social, com a indicação da Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez como candidata efetiva ao Conselho Fiscal. A informação foi divulgada por meio de aviso aos acionistas.

A Administração da Companhia não recebeu, até o momento da publicação deste documento, outras indicações de candidatos para concorrer ao Conselho Fiscal.

Novas solicitações de acionistas recebidas após a publicação deste documento, serão também divulgadas através de Aviso aos Acionistas.

Proposta de remuneração para membros do Conselho Fiscal, caso seja instalado:

Havendo a instalação do Conselho Fiscal para o corrente exercício social, caberá também à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Neste caso, será submetida à Assembleia Geral Ordinária a proposta de fixar o montante de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de remuneração global aos membros do Conselho Fiscal para o mandato. Caberá também ao Conselho de Administração, em reunião específica, proceder a individualização da remuneração entre os membros.

ESCLARECIMENTOS FINAIS

Nos termos da Instrução CVM 481, os documentos necessários para participação em Assembleia foram disponibilizados através da divulgação do Manual para Participação em Assembleia nas páginas eletrônicas da Companhia (www.minupar.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

23 de março de 2022.

Administração da Minupar Participações S.A.